LEI nº 4.880, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A RECEBER IMÓVEIS DADOS EM PAGAMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – FMD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a receber em substituição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, assim como proceder a incorporação no patrimônio público, dos lotes urbanos descritos no Anexo I desta Lei, tendo como alienante a EMPRESA DE ONIBUS TRANSGIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.879.170/0001-50, com sede neste Município.

Art. 2° – Os imóveis recebidos pelo Município ficam destinados ao uso dominical.

Art. 3° – Fica referendada a dação em pagamento para todos os efeitos legais perante o Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

CARLA TEREZA DOS SANTOS DIEL BELLÉ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEL

- Lote Urbano nº 12, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 367,50m², sob registro de matricula nº 36.580 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 13, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 403,08m², sob registro de matricula nº 36.578 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 14, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 403,08m², sob registro de matricula nº 36.581 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 15, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 403,08m², sob registro de matricula nº 36.583 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 16, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 403,08m², sob registro de matricula nº 36.576 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 17, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 403,08m², sob registro de matricula nº 36.585 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 18, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 403,08m², sob registro de matricula nº 36.587 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

- Lote Urbano nº 19, da quadra nº 02, situado no Loteamento Wollsteins, localizado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr, com área total de 367,50m², sob registro de matricula nº 36.589 do Registro de Imóveis deste município, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).